

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem, Funec, Sueli Maria Baliza Dias, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO e estabelece as normas específicas para abertura das inscrições do Processo Seletivo de Estudantes do ano letivo de 2020, referentes aos cursos de Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnica de nível médio na forma integrada (1º ano), relacionados no **Anexo I** deste edital. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados neste certame serão regidos por este edital.

1. MODALIDADES DE CURSOS

1.1. Ensino Médio Regular

Curso oferecido aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental.

1.2. Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental.

1.3. A entrada se dará apenas no 1º ano do Ensino Médio regular ou 1º ano da Educação Profissional técnica na forma integrada.

2. DAS VAGAS

2.1. Disposições sobre as inscrições de educandos com deficiência.

2.1.1. Em conformidade com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei 2.160/1990 e Lei Complementar 277/2019 e Art. 1º, portaria 75 de 10 de Abril/2013 da lei municipal, fica assegurado aos educandos com deficiência, inscritos no Processo Seletivo de Estudantes, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas em cada modalidade de curso.

2.1.2. Para fazer uso dos direitos previstos no item 2.1.1, o candidato com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no subitem 2.1 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) durante o preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição, inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) comprovar sua condição de deficiência por meio de laudo médico - documento original ou cópia autenticada que ficará arquivado na Funec, conforme o item 2.1.3 deste edital.

2.1.3. O candidato deverá apresentar, no período de **10 de outubro a 21 de novembro de 2019** (exceto sábado, domingo, feriado e recesso), o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo, da seguinte forma:

- diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, no endereço: Rua Coimbra, 100, 2º andar, Bairro: Santa Cruz Industrial - Contagem/MG, no horário das 8h às 12h e de 13 às 17h, dentro do prazo previsto neste item.

2.1.4. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do requerimento eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste edital,

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

ainda que tenha sido solicitado pelo candidato e deferidas condições especiais para realização das provas, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, aquela condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.1.5. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não assinalando a referida opção no requerimento eletrônico de inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

2.1.6. As vagas reservadas aos educandos com deficiência não preenchidas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência.

2.1.7. A chamada de pessoas com deficiência classificadas no Processo Seletivo dar-se-á para preenchimento das vagas relativas aos cursos de Ensino Médio Regular de cada unidade e Educação Profissional Técnica de nível médio na forma integrada (1º ano) destas tratam o **Quadro I** e **Quadro II** do **Anexo I** do presente edital sendo, destinadas a candidatos com deficiência, obedecendo rigorosamente à classificação da lista específica de pessoas com deficiência presentes.

2.1.8. A chamada a que se refere o item anterior ocorrerá na data, horário e local de acordo com o **Quadro III** do item 11.1.2.

2.2. Disposições sobre as inscrições de educandos indígenas, negros ou pardos.

2.2.1. Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas para negros, índios ou pardos em cada modalidade de curso, nos termos da Portaria nº 137, de 4 de setembro de 2015, da Lei 4.714 de 09 de janeiro de 2015 e ordenações dispostas neste Edital.

2.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, índios ou pardos, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos (as) que, no ato da inscrição no Processo Seletivo de Estudantes, se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.2.4. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais e civis eventualmente cabíveis, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

2.2.5. Os candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.2.6. Os candidatos classificados considerados negros, pardos ou indígenas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão ainda seus nomes publicados em lista específica.

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

2.2.7. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro, pardo ou indígena, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na vaga reservada para o educando negro, pardo ou indígena.

2.2.8. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros, pardos ou indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2.9. A chamada de candidatos negros, pardos ou indígenas, classificados no Processo Seletivo, dar-se-á para preenchimento das vagas relativas ao curso de Ensino Médio Regular de cada unidade e educação profissional técnica de nível médio na forma integrada (1º ano) de que trata o **Quadro I e II do Anexo I** do presente edital destinadas a estes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação da lista de negros, pardos ou indígenas presentes.

2.2.10. A chamada a que se refere o item anterior ocorrerá na data, horário e local, de acordo com o **Quadro III** do item 11.1.2.

2.2.11. Os candidatos às vagas reservadas aos negros, pardos ou indígenas participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

2.2.12. Serão ofertadas, para o ano de 2020, vagas para o 1º ano do Ensino Médio Regular e educação profissional técnica de nível médio na forma integrada (1º ano) de acordo com as vagas estabelecidas nos **Quadros I e II do Anexo I**.

2.2.13. As vagas previstas no Processo Seletivo de estudantes, para ingresso no ano de 2020, serão preenchidas de acordo com item 11 deste edital, sendo em 1ª(primeira), 2ª(segunda) e 3ª(terceira) etapa, para o Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnica de nível médio na forma integrada (1º ano).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1. A inscrição pressuporá o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Documentos para a inscrição:

- a) CPF do candidato.
- b) Documento de identidade do candidato.
- c) Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade: as carteiras ou cédulas de identidade; carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.
- d) Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

3.3. Além de assumir as condições previstas neste edital, o candidato deverá:

3.3.1. Preencher corretamente o requerimento eletrônico de inscrição, indicando o código de opção do curso, de acordo com o Anexo I deste edital e informando todos os dados solicitados, inclusive correio eletrônico (e-mail) para correspondência.

3.3.2. Pagar a taxa de inscrição, conforme indicado no item 3.14.

3.4. Período de Inscrição: a partir das **9 (nove) horas** (horário de Brasília) do dia **10 de outubro de 2019** às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** (horário de Brasília) do dia **21 de novembro de 2019**, obedecidas as normas constantes neste edital.

3.5. A exatidão nas informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante, dispondo a Funec do direito de determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se forem constatados:

- a) preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados;
- b) dados inexatos, inverídicos ou falsos.

3.6. O candidato se inscreverá para concorrer às vagas do Ensino Médio Regular e educação Profissional Técnica de nível médio na forma integrada (entrada apenas no 1º ano), conforme discriminado no **Anexo I** deste edital.

3.7. As inscrições serão recebidas **somente** via internet, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos (clique no link **Processo Seletivo de Estudantes para o ano letivo de 2020**).

3.8. Durante o período de inscrição previsto no item 3.4, a Funec disponibilizará locais de inscrição, com equipamentos que tenham acesso à internet, para atender aos candidatos interessados em efetivar sua inscrição, conforme **Quadro I**.

Quadro I

Local/Unidade	Endereço	Horário
Centec	Rua Bernardo Monteiro, 20, Centro, Contagem/MG Tel. (31) 3398-1900 / 8946	De 2ª a 6ª feira Das 8h às 21h (exceto feriado ou recesso)
Cruzeiro do Sul	Rua Marechal Hermes da Fonseca, 214, JK, Contagem Tel. (31) 3911-6763	De 2ª a 6ª feira Das 8h às 16h (exceto feriado ou recesso)
Funec Fundação de Ensino de Contagem (Sede Administrativa)	Rua Coimbra, 100, 2º andar, Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG Tel. (31) 3391-6187	De 2ª a 6ª feira Das 8h às 12h e de 13h às 17h (exceto feriado ou recesso)
Inconfidentes (Escola Municipal Heitor Villa Lobos)	Praça Marília de Dirceu, 20, bairro Inconfidentes, Contagem/MG Tel. (31) 3361-3264	De 2ª a 6ª feira Das 8h às 21h (exceto feriado ou recesso)

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

Local/Unidade	Endereço	Horário
Industrial (Escola Municipal Maria do Amparo)	Rua Profª Adalgisa Cândida de Souza, 170, Industrial, Contagem/MG. Tel. (31) 3382-1388	De 2ª a 6ª feira Das 8h às 13h (exceto feriado ou recesso)
Nova Contagem (Escola Municipal Ana Guedes)	Rua VC- 4, 777 – Nova Contagem, Contagem/MG. Tel. (31) 3911-5163	De 2ª a 6ª feira Das 17h às 21h (exceto feriado ou recesso)
Oitis (E. M. Albertina Alves do Nascimento)	Rua Cinco A, 20 – Oitis, Contagem/MG. Tel. (31) 3355-7892	De 2ª a 6ª feira Das 8h às 13h (exceto feriado ou recesso)
Xangri-lá (E. M. Vereador Benedito Batista)	Pça. Belarmino de Souza, s/nº, Xangri-lá, Contagem/MG. Tel. (31) 3397-8196	De 2ª a 6ª feira Das 8h às 13h (exceto feriado ou recesso)
Petrolândia (E.M. Isabel Nascimento de Matos)	R. Refinaria União, 194 – Petrolândia, Contagem/MG. Tel. (31) 3397-9211	De 2ª a 6ª feira Das 17h às 21h (exceto feriado ou recesso)
Ressaca (Escola Municipal Rita Carmelinda)	R. Rubi, 850 – São Joaquim, Contagem/MG. Tel. (31) 3357-4855	De 2ª a 6ª feira Das 8h às 21h (exceto feriado ou recesso)
Riacho	R. Tietê, 211 – Riacho, Contagem/MG Tel. (31) 3392-0288/ 1288	De 2ª a 6ª feira Das 8h às 16h (exceto feriado ou recesso)

3.9. A Funec não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.9.1. Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário e/ou imprimir o comprovante definitivo de inscrição (CDI), deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem – Funec em uma das seguintes formas:

- a) por telefone: (031) 3391-6187;
- b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Rua Coimbra, nº 100, 2º andar, Bairro Santa Cruz Industrial – Contagem/MG, no horário de 8h às 12h e de 13 às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

3.10. Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas, ou alteração de locais e dia de realização das provas.

3.11. O boleto bancário ficará disponível durante o período de inscrição e deverá ser impresso para o pagamento após a conclusão do preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição solicitado *on-line*.

3.12. O boleto bancário a que se refere o item anterior será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

3.13. No boleto bancário, emitido em nome do requerente, constará o nome do Processo Seletivo com o número do edital, número de inscrição, CPF, RG, endereço, telefone, email, data de nascimento; se concorre às vagas destinadas a negros, indígenas ou pardos ou pessoa com deficiência, além de outras informações úteis ao candidato.

3.14. A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.4 desse edital, até o último dia de pagamento, qual seja, **22 de novembro de 2019** - ficando indisponível à partir desta data.

3.15. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico supracitado, até a **data limite de vencimento constante no boleto bancário**.

3.16. O valor da taxa de inscrição a ser pago para participação neste Processo Seletivo é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

3.17. O valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário deverá ser pago preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e de transações financeiras da instituição bancária e observado também o período de inscrição disposto no item 3.4.

3.17.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o último dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

3.18. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, provisória, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

3.19. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão, pagamento em duplicidade da taxa de inscrição e alteração da data do Processo Seletivo por parte da Funec.

3.20. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária junto à Funec.

3.21. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste edital.

3.22. Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inadimplemento da taxa de inscrição.

3.23. O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.24. O **comprovante provisório de inscrição** do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data de vencimento do boleto.

3.25. O pagamento da taxa de inscrição sem o preenchimento do requerimento de inscrição, ou preenchimento do requerimento de inscrição sem o pagamento da taxa de inscrição conforme o item 3.17 do presente edital, não validará a inscrição do candidato.

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

3.26. Havendo mais de 1 (uma) inscrição paga, sob um mesmo CPF prevalecerá a última inscrição cadastrada de acordo com os registros no computador-servidor da Funec, isto é, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

4.1. O local e horário de realização das provas estará disponibilizado na internet, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos (clicar no link **Processo Seletivo de Estudantes para o ano letivo de 2020**), para consulta e impressão do **comprovante definitivo de inscrição (CDI)**, pelo próprio candidato, a partir do dia **29 de novembro de 2019**.

4.2. O candidato que não conseguir visualizar e imprimir o **comprovante definitivo de inscrição** deverá entrar em contato com a Funec, no horário das **8 às 12 horas e de 13 às 17 horas**, para as devidas orientações, pelo telefone (31) 3391-6187, ou pessoalmente na administração da Funec, no endereço: Rua Coimbra, 100, 2º andar, Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG, **até o dia 06 de dezembro de 2019**.

4.3. É obrigação do candidato conferir no endereço eletrônico, www.contagem.mg.gov.br/concursos, o nome, o número do documento utilizado na inscrição, bem como a data o local e o horário de realização das provas.

4.4. Eventuais erros de grafia ocorridos no nome do candidato, e/ou no número do documento de identidade utilizado na inscrição deverão ser comunicados e confirmados pelo candidato ao aplicador de prova, no dia, horário e local de realização das provas, para que registre na ata do fiscal aplicador.

4.5. O candidato que necessitar de condições especiais no dia da aplicação das provas deverá protocolar junto a Comissão de Processo Seletivo, na Administração da Funec no endereço: Rua Coimbra, 100, 2º andar, Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG, no horário das **8 às 12 horas e de 13 às 17 horas**, solicitação especificando as condições necessárias para a realização da prova, conforme o **Anexo V**, no período de **10 de outubro de 2019 a 21 de novembro de 2019** (exceto sábado, domingo, feriado e recesso).

4.5.1. Caso não o faça, terá tratamento igual ao dos demais candidatos, sem direito a qualquer reclamação (salvo nas situações de caso fortuito ou força maior).

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as formalidades e condições previstas neste edital.

5.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo o candidato que comprovar quaisquer das condições descritas a seguir:

a) Em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) Encontrar-se desempregado;

c) Hipossuficiência econômica financeira, de acordo com o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que trata sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

5.3. Para comprovar a condição de “**hipossuficiência econômica financeira**”, de que trata o subitem 5.2, alínea “c”, o candidato deverá comprovar ter registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.1. No requerimento de isenção de taxa de inscrição, após sua impressão e assinatura, o candidato deverá informar o número de identificação social (NIS) válido atribuído pelo CadÚnico.

5.3.2. Encaminhar cópia simples do documento de identidade e CPF.

5.4. Para comprovar a condição de “**desempregado**”, de que trata o subitem 5.2, alínea “b”, o candidato deverá comprovar cumulativamente, as seguintes situações:

5.4.1. Apresentar cópia simples da CTPS das páginas que contenham foto; qualificação civil; página do último vínculo na qual deverá constar o registro de saída e cópia da primeira página subsequente em branco e, ainda, páginas que contenham outras anotações pertinentes, quando houver;

5.4.1.1. Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de anotações gerais da CTPS, além da cópia dessa página e da posterior, seja qual for a informação, o candidato deverá apresentar cópia da página da CTPS em que foi registrado o último contrato de trabalho ou outras informações pertinentes.

5.4.1.2. Se na carteira de trabalho constar anotações de CTPS anteriores ou de recadastramento da CTPS, o candidato deverá apresentar também cópia dessas carteiras profissionais relativas às páginas que contenham foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.

5.4.2. Declarar mediante o **Anexo IV**, preenchido, datado, assinado e entregue, que não tem vínculo estatutário vigente com o poder público Municipal, Estadual ou Federal; e que não tem contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal e; que não exerce atualmente nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma, não auferindo qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego).

5.4.3. Encaminhar cópia simples do documento de identidade.

5.5. A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.5.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, **Anexo IV** deste edital.

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

5.6. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, todo candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher, datar, assinar e entregar o requerimento de isenção, disponível para a solicitação no período de **10 a 16 de outubro de 2019** no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos e que conterá:

- indicação do número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- declaração de que atende à condição estabelecida no item 5.2 deste edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela Funec (**Anexo IV**) e
- a condição do candidato de desempregado ou de hipossuficiência econômica financeira.

b) **Em caso de hipossuficiência econômica-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará a indicação do número de identificação social – NIS no requerimento de isenção.

c) **Em caso de membro de família de baixa renda ou de desempregado**, anexar ao requerimento de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4 deste edital e seus subitens.

5.6.1. Somente serão aceitos os documentos para análise:

- a) enviados no prazo estabelecido;
- b) preenchidos integralmente nas formas definidas no item 5 e seus subitens;
- c) assinados pelo candidato ou procurador.

5.7. O requerimento de isenção, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples.

5.8. O requerimento de isenção indicado no item **5.6 alínea a**, acompanhado dos documentos comprobatórios da situação econômica financeira do candidato, de acordo com a condição em que o candidato se enquadrar, deverá ser entregue em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, no endereço: Rua Coimbra, nº 100, 2º andar, Bairro Santa Cruz Industrial – Contagem/MG, no horário de 8 às 12h e de 13 às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no item 5.6 alínea a, deste edital ou;

b) Via Sedex ou por carta, ambos com aviso de recebimento (AR), postado nas agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - Funec/Diretoria de Prestação de Serviços/ Processo Seletivo de Estudantes para o ano letivo de 2020 – isenção da taxa de inscrição, situada à Rua Coimbra, nº 100, 2º andar, Bairro Santa Cruz Industrial – Contagem/MG, CEP 32.340-490. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 6.6 alínea “a” deste edital.

5.8.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.6 alínea a.

a) Processo Seletivo de Estudantes para o ano letivo de 2020 – edital nº. 02/2019;
--

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

- b) Referência: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
c) Nome completo e número de identidade do candidato.

5.9. A Fundação de Ensino de Contagem - Funec consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.10. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que está desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, – e de que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.10.1. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.11. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos nos itens 6.6 alínea a e 6.8 deste edital;
- d) Deixar de preencher, imprimir, assinar e entregar ou enviar o requerimento de isenção da taxa dentro do período previsto no item 5.6 alínea a ou meios distintos dos previstos neste edital;
- e) Pleitear a isenção sem apresentar a documentação comprobatória e declarações previstas neste edital, de acordo com o seu enquadramento;
- f) Não informar o número de identificação social (NIS) corretamente ou informá-lo sendo este inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, desatualizado por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

5.12. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição realizada/tranferida enviada por, via fax ou via correio eletrônico.

5.13. O resultado do pedido de isenção será publicado no dia **25 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

5.14. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for deferido **deverá efetuar sua inscrição** e não realizar o pagamento do boleto bancário. O boleto é sua garantia de inscrição.

5.15. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e realizando o pagamento conforme disposto no item **3.14** deste edital.

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

5.16. A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 5.13 deste edital, nas seguintes formas:

a) Sede administrativa da Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, na Rua Coimbra, 100, 2º andar, Bairro: Santa Cruz Industrial – Contagem/MG, CEP 32.260-090, no horário das 8 às 12h e de 13 às 17h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz, munido de procuração com poderes específicos;

5.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.17.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de dois dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada à Rua Coimbra, 100, 2º andar, Bairro: Santa Cruz Industrial – Contagem/MG, no horário de 8 às 12h e de 13 às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou;

b) via Sedex ou por carta, ambos com aviso de recebimento (AR), postado nas agências dos correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem – Funec/Diretoria de Prestação de Serviços: Rua Coimbra, 100, 2º andar, Bairro: Santa Cruz Industrial – Contagem/MG, CEP 32.340-490. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.

5.17.2. Os recursos deverão ser entregues digitados e dirigidos à Comissão de Processo Seletivo de Estudantes – Processo Seletivo de Estudantes para o ano letivo de 2020 – Edital nº. 02/2019, em envelope fechado, tamanho ofício e contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- | |
|--|
| <p>a) Processo Seletivo de Estudantes para o ano letivo de 2020 – Edital nº. 02/2019;
b) Referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;
c) Nome completo e número de identidade do candidato.</p> |
|--|

5.17.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos; divulgada na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, situada: à Rua Coimbra, 100, 2º andar, Bairro: Santa Cruz Industrial – Contagem/MG, CEP 32.340-490, no dia **6 de novembro de 2019**.

6. DA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não será admitida a devolução da importância paga pela inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:

- a) Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o da taxa de inscrição;
b) Cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo;
c) Alteração da data prevista para a prova.

6.1.1. Nos casos elencados no item 6.1, alíneas “a” e “c”, o valor somente será devolvido desde que requerido por escrito pelo candidato, em até 5 (cinco) dias úteis após o

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

encerramento do período de inscrições, e estará sujeito à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios, e além de consequente aprovação da Funec, no caso da alínea ‘a’, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

6.1.1.1. No caso da alínea “c”, o candidato que requerer a devolução e esta for deferida, NÃO continuará participando do certame.

6.1.1.2. Indeferida a devolução pela Funec, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado à Funec, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação da análise dos pedidos, e nos termos previstos neste edital.

6.1.2. Nos casos de suspensão deste Processo Seletivo em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Nas hipóteses previstas no item 6.1, o candidato deverá requerer a devolução da taxa de inscrição por meio do preenchimento e assinatura do requerimento para devolução da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, que deverá ser entregue:

- a) Em até cinco dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 6.1, alínea “a”, e “c” ou
- b) Em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do ato de cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo ou divulgação da data das provas, para os pedidos de devolução nos termos do item 6.1, alínea “b”.

6.3. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem **6.2**, em até três dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no subitem **6.2** ou após o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição.

6.4. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) Processo Seletivo de Estudantes para o ano letivo de 2020 – Edital nº. 02/2019;
- b) Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- c) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do candidato (não poderá ser conta salário, de terceiros ou conjunta);
- d) Número de telefones, com código de área, para eventual contato.

6.5. O formulário de restituição da taxa de inscrição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, por uma das seguintes formas:

- a) na Funec, no endereço: Rua Coimbra, 100, 2º andar, Bairro: Santa Cruz Industrial – Contagem/MG, no horário de 8 às 12h e de 13 às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).
- b) Via Sedex ou por carta, ambos com aviso de recebimento (AR), postado nas agências dos correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Funec, situada à Rua Coimbra, 100, 2º andar, Bairro: Santa Cruz Industrial – Contagem/MG, CEP 32.340-490. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo previsto no item 6.2.

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

6.6. Do envelope, na parte frontal, deverá constar referência: restituição da taxa de inscrição – Processo Seletivo de Estudantes para o ano letivo de 2020 – Edital nº. 02/2019, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

6.7. A restituição da taxa de inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis subsequentes ao término do prazo fixado no subitem **6.2**, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

6.8. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão aplicadas no Município de Contagem, no dia **08 de dezembro de 2019, domingo, das 9 às 12h**, no local determinado no cartão definitivo de inscrição (CDI) conforme item 4.1.

8.1.1. Os portões serão abertos às 8h15 e FECHADOS às 9h, impreterivelmente, sem tolerância. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no prédio e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

7.2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

7.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização da prova, munidos do documento original de identidade oficial, com foto, informado no ato da inscrição e também munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo transparente e, preferencialmente, do comprovante de inscrição (imprimir conforme item 4.1).

7.5. Serão considerados documentos de identidade oficial: as carteiras ou cédulas de identidade; carteira de trabalho, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por Lei Federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham foto, impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.

NÃO serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF ou qualquer outro documento sem foto.

7.5.1. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

7.6. No caso de perda do documento de identificação com o qual o candidato se inscreverá neste Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme o item anterior e, se for o caso, ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio no local onde o referido irá fazer a realização das provas.

7.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

7.8. NÃO serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis, rasurados, cópias (mesmo que autenticadas) e/ou danificados, com prazos de validade vencidos.

7.8.1. O documento de identidade apresentado no dia das provas Não deverá conter foto infantil. Caso isso ocorra, o candidato terá sua digital colhida em formulário próprio no local onde o referido irá fazer a realização das provas.

7.9. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de assinatura e impressão digital coletada em formulário próprio.

7.10. Não haverá segunda chamada para as provas, ficando eliminado do processo o candidato ausente, por qualquer motivo.

7.11. O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade informado no ato de inscrição.

7.12. Após o início das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

7.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, na presença dos candidatos no local de realização das provas.

7.14. Durante a realização das provas, será eliminado o candidato que estiver portando ou fazendo uso de relógio digital ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bipe, telefone celular, receptor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, ou outros equipamentos similares).

7.15. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues na Diretoria de Prestação de Serviços da Funec, serão guardados pelo prazo de apenas 90 (noventa) dias.

7.16. Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito e, ainda, o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

7.17. É vedado ao candidato portar arma nos locais de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.

7.18. Será eliminado do Processo Seletivo de estudantes o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- d) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- e) Portar arma no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;
- f) Fazer uso de qualquer equipamento eletrônico, como relógio digital, calculadora, *notebook*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou de instrumentos de

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bipe, *papers* entre outros, durante o período de realização das provas.

g) Fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

h) Deixar de atender normas contidas no caderno de prova, na folha de respostas e demais orientações expedidas pela Funec.

7.19. Caso ocorram quaisquer das situações descritas no item anterior (7.18), lavrarão ocorrência o aplicador e coordenador do local de realização das provas, que será enviada à Comissão do Processo Seletivo de Estudantes da Funec.

7.20. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado pela Funec.

7.21. Na folha de respostas somente serão permitidos assinalamentos feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com corpo transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo no caso em que o candidato tenha a sua solicitação deferida, de acordo com o item 4.5.

7.22. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura ótica.

7.23. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, salvo em situações que a Funec julgar necessário.

7.24. Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua folha de respostas **assinada**.

7.25. Na leitura da folha de respostas das provas será atribuída nota zero à questão com mais de uma alternativa assinalada, sem alternativa assinalada ou com rasuras.

7.26. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Funec nos locais de sua realização.

7.27. Por motivo de segurança, o candidato somente poderá retirar-se do recinto de provas após decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.

7.28. Deverão permanecer, em cada uma das salas de prova, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Os candidatos deverão assinar junto ao fiscal de sala o termo de fechamento do malote de provas. O candidato que negar o cumprimento de tal ato, poderá ser eliminado do certame.

7.29. O gabarito oficial será divulgado no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, no **dia 9 de dezembro de 2019**.

7.30. Nos termos do Decreto Municipal nº 637, de 28 de janeiro de 2016, especialmente no Art. 3º, inciso II, o **candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 7.31 deste edital:

a) Fazer a opção na ficha de inscrição;

b) Enviar cópia do CPF e do documento de identidade;

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

c) Enviar declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social e uma foto recente.

7.30.1. Os documentos indicados nas alíneas “b” e “c” do subitem 7.30 deverão ser entregues diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Funec/Diretoria de Prestação de Serviços, no endereço: Rua Coimbra, 100, 2º andar, Bairro: Santa Cruz Industrial - Contagem/MG, das **8h às 12h e de 13h às 17h**, dentro do prazo previsto no item 7.31 deste edital.

7.30.2. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constante no registro civil.

7.31. A documentação citada nas alíneas “b” e “c” do item 8.30 deste edital deverá ser enviada entre os dias **10 de outubro de 2019** e o dia **21 de novembro de 2019 às 17 horas**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

7.32. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.33. A Funec não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (alíneas “b” e “c” do item 7.30), assim como não serão devolvidos e (ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

7.34. O candidato que não solicitar ser tratado pelo nome social na ficha de inscrição terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio da documentação prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem 7.30 deste edital.

7.35. A solicitação de ser tratado pelo nome social será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.36. A relação dos candidatos que tiveram a sua solicitação de ser tratado pelo nome social deferido será divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, na data provável de **29 de novembro de 2019**.

7.37. O candidato que não solicitar ser tratado pelo nome social na ficha de inscrição, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio dos documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

7.38. A Funec reserva-se o direito de exigir documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8. DAS PROVAS

8.1. A prova objetiva será valorizada de **zero a oitenta** pontos, contendo um total de **quarenta** questões objetivas, com **quatro** alternativas de respostas, das quais apenas **uma** será considerada correta e obedecerá às características especificadas no **Quadro II** a seguir:

Quadro II

Cursos: Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada (1º Ano)

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
 Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

Provas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua portuguesa	10	2 (dois) Pontos	20 Pontos
Matemática	10		20 Pontos
Ciências	06		12 Pontos
Geografia	07		14 Pontos
História	07		14 Pontos
Valor total da prova			80 Pontos

8.2. A folha de respostas do candidato será lida opticamente.

- a) Cada acerto equivale a **dois** pontos.
- b) Caso alguma questão seja anulada, contam-se **dois** pontos de cada questão para todos os candidatos.
- c) A Funec será responsável pela elaboração, aplicação e apuração dos resultados das provas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- c) À totalidade dos pontos obtidos na prova objetiva, e classificação, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

9.2. Datas para interposição de recurso:

- a) Dias **29 e 30 de outubro de 2019**, das 8 às 17h, contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Dia **10 de dezembro de 2019**, das 8 às 17h, contra o gabarito e questões;
- c) Dia **16 de dezembro de 2019**, das 8 às 17h, contra a classificação final.

9.3. Admitir-se-a um único recurso, por questão, para cada candidato/a, relativo ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.4. Admitir-se-à um único recurso por candidato/a, para cada evento referido no item 9.1. e seus subitens, devidamente fundamentado.

9.5. Os recursos mencionados no item 9.1 e seus subitens deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na face frontal os seguintes dados: Funec – Recurso Processo Seletivo de Estudantes – Nome do/a candidato/a, número de inscrição e assinatura do/a candidato/a.

9.6. Os recursos serão protocolizados:

- a) Na Funec, endereço: Rua Coimbra, 100, 2º andar, Bairro: Santa Cruz Industrial - Contagem/MG, **de 8 às 12h e de 13 às 17h**, na data estabelecida no item 10.2.ou;

9.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será considerado.

9.8. Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

- a) Ser, preferencialmente, digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), a serem ambas enviadas à Funec;
- b) Apresentar cada questão ou item em folha separada;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- d) Conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
- e) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) Ter na capa a identificação de cada recurso/questão conforme modelo a seguir:

Edital Nº 02/2019 - Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

Candidato: _____
Nº do documento de identidade: _____
Nº de inscrição: _____
Recurso: _____
Nº da Questão: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ___/___/___
Assinatura: _____

9.9. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem encaminhados via fax ou telegrama;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.2;
- d) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- e) Serem interpostos de forma coletiva, com formatação e/ou arguição e/ou fundamentação idênticas;
- f) Forem interpostos em desacordo com o determinado no item 9.8 deste edital.

9.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos/as os/as candidatos/as que fizeram as provas, independentemente de interposição de recursos.

9.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as folhas de respostas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

9.12. Na ocorrência do disposto nos itens 9.2, alínea “a” e 9.2 alínea “b”, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do/a candidato/a que obtiver zero na prova objetiva.

9.13. Na correção das folhas de respostas serão computadas como erros, sendo desconsideradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que legíveis.

9.14. O prazo para interposição de recurso é comum a todos os candidatos.

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

9.15. O resumo das decisões dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br/concursos, para consulta individual, até a data da homologação deste Processo Seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final do candidato no Processo Seletivo será decorrente do somatório dos pontos por ele obtidos nas provas.

10.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- b) Com maior número de acertos na Prova de Matemática.
- c) Com maior número de acertos na Prova de História.
- d) Com maior número de acertos na Prova de Geografia.
- e) Com maior número de acertos na Prova de Ciências.
- f) Que tiver idade maior, considerando-se o dia, mês e ano do nascimento.

10.3. Apurada a classificação, esta será publicada lista, para todos os cursos de Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnica de nível médio na forma integrada (1º Ano), como **classificação final** do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, no **dia 13 de dezembro de 2019**.

10.4. Vencido o prazo para interposição de recursos contra a classificação **final**, esta será publicada como **resultado final do Processo Seletivo**, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, no **dia 19 de dezembro de 2019**.

11. DA ESCOLHA DE VAGA E MATRÍCULA

Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnica de nível médio na forma integrada (1º Ano).

11.1 A matrícula do candidato aprovado será efetuada em um único dia e local, sendo que, primeiramente ele fará a escolha de vagas e em sequência a efetivação da matrícula através da entrega da documentação conforme item 12.1

ESCOLHA DA VAGA – CHAMADA PÚBLICA

11.1.1. A escolha da vaga obedecerá rigorosamente à classificação do candidato presente e às vagas disponibilizadas.

11.1.2. De acordo com a classificação indicada no **Quadro III** abaixo, o candidato deverá fazer a opção do curso e da unidade da Funec em que deseja estudar, comparecendo, na data e horário estipulado, ao endereço: **Praça Marília de Dirceu nº 20, Inconfidentes**,

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
 Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

Contagem/MG, auditório – Unidade INCONFIDENTES, onde fará a escolha da Unidade e a matrícula.

Quadro III

Classificação do candidato	Vagas/classificados	Data	Horário	Local
Todos classificados	Pessoas com deficiência	27/01/2020	9horas	Praça Marília de Dirceu nº 20, Inconfidentes, Contagem/MG, auditório – Unidade INCONFIDENTES
Classificados de 001 a 204	Negro, pardo ou indígena	27/01/2020	9h30	
Classificados de 205 a 222	Negro, pardo ou indígena	27/01/2020	10h30	
Classificados de 001 a 200	Ampla concorrência	27/01/2020	14horas	
Classificados de 201 a 400	Ampla concorrência	28/01/2020	9horas	
Classificados de 401 a 600	Ampla concorrência	28/01/2020	14horas	
Classificados de 601 a 800	Ampla concorrência	29/01/2020	9 horas	
Classificados de 801 a 1.000	Ampla concorrência	29/01/2020	14horas	
Classificados de 1001 a 1.300	Ampla concorrência	30/01/2020	9horas	
Classificados de 1301 a 1.400	Ampla concorrência	30/01/2020	13horas	
Classificados de 1401 a 1.500	Ampla concorrência	30/01/2020	14horas	
Classificados de 1501 a 1.600	Ampla concorrência	30/01/2020	15horas	
Classificados de 1601 a 1.700	Ampla concorrência	30/01/2020	16horas	

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
 Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

Classificados de 1701 a 1.800	Ampla concorrência	31/01/2020	9horas	
Classificados de 1801 a 1.900	Ampla concorrência	31/01/2020	10horas	
Classificados de 1901 a 2.000	Ampla concorrência	31/01/2020	11horas	
Classificados de 2001 a 2.100	Ampla concorrência	31/01/2020	13horas	
Classificados de 2101 a 2.200	Ampla concorrência	31/01/2020	14horas	
Classificados de 2201 a 2.300	Ampla concorrência	31/01/2020	15horas	
Classificados de 2301 a 2.400	Ampla concorrência	31/01/2020	16horas	

11.1.3. O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos no **Quadro III** acima, poderá fazer a opção, caso haja vagas, no horário das 19 às 20h durante todos os dias da 1ª (primeira) chamada, para escolher a unidade, até a data limite **31/01/2020**.

12. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1 No momento da escolha do curso e da unidade, o candidato será encaminhado para matrícula. A efetivação se dará com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos, todos original e cópia para que autenticação seja feita no ato da apresentação dos referidos documentos por um servidor da Funec.

Documentos pessoais:

- a) Histórico Escolar (original e cópia) ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental original emitida pela escola em que o estudante concluiu o Ensino Fundamental com validade não superior a trinta dias;
- b) Duas fotos 3x4 (recentes);
- c) Comprovante de endereço. (original e cópia);

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

- d) Certidão de nascimento ou casamento(original e cópia);
- e) CPF(original e cópia);
- f) RG(original e cópia);
- g) Laudo Médico para estudantes com deficiência(original e cópia).

12.2 A matrícula só poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável, se o candidato aprovado for menor de idade. E/ou conforme item 12.3

12.3 A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração simples com firma reconhecida em cartório, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para o pai ou mãe, fica dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. A Funec não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do candidato.

12.4 Caso o candidato não tenha toda documentação necessária para efetivar a matrícula no prazo estabelecido no Quadro III, **perderá a vaga**.

12.5 As matrículas deverão ser realizadas nas datas conforme estabelecidas no Quadro III.

12.6 A partir do dia 04 de fevereiro de 2020, tendo em vista o encerramento do Processo Seletivo de Estudantes-Edital 02/19, fica estabelecido que, caso haja vagas remanescentes para o Ensino Médio Regular e Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada em alguma das unidades escolares da Funec, as vagas serão preenchidas, observando instrução normativa definida pela administração da Fundação de Ensino de Contagem e será publicada no Diário Oficial de Contagem.

13. SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO - LISTA DE INTERESSE

13.1 No ato da matrícula o candidato terá a oportunidade de preencher uma lista de segunda opção de curso, das vagas que porventura venham a ocorrer.

13.2 Para o caso do descrito no item 12.1, o candidato terá direito de escolha para qualquer curso independente da 1ª (primeira) opção de curso.

13.3 Será organizada lista de espera por curso, ou Unidade na qual o candidato poderá escolher somente 1(uma) opção de curso, conforme classificação na primeira etapa.

13.4 A partir desse momento do Processo Seletivo, **NÃO são passíveis de correção às escolhas/opções feitas pelo candidato**, exceto em casos de erro interno por parte da Funec efetivamente demonstrado pelo candidato e confirmado pela Funec.

13.5 O candidato que não preencher a lista de interesse, perderá a prioridade da vaga. Caso haja vagas remanescentes e seja esgotada a lista de interesse, voltar-se-á na lista geral do candidato subsequente ao último que foi chamado e por ordem de classificação.

13.6 Todas as vagas remanescentes do Processo Seletivo de estudantes Edital nº 02/2020 serão publicadas no dia 4 (quatro) de fevereiro de 2020 no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos. **Informando dia e horário para matrícula.**

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
 Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente edital possui os seguintes anexos:

Anexo I - Dos cursos, local de realização, requisito, turno, vagas e duração;

Anexo II – Do cronograma básico;

Anexo III – Dos conteúdos programáticos e bibliografia sugerida;

Anexo IV – Modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição;

Anexo V - Formulário de requerimento de prova especial ou de condição especial;

Anexo VI - Descrição dos cursos e seus respectivos campos de atuação.

14.2. A Funec reserva a si o direito de cancelar o curso em que o número de matrículas for menor do que o número de vagas.

14.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pela Funec, além das disposições e instruções contidas no requerimento de inscrição, no comprovante definitivo de inscrição, na folha de respostas e no caderno de prova.

14.4. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes da Funec, Portaria Nº 079, de 11 de julho de 2019.

14.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir as dúvidas porventura oriundas do presente Processo Seletivo e que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

Contagem, 24 de setembro de 2019.

Sueli Maria Baliza Dias
 Presidente da Fundação de Ensino de Contagem (Funec)

ANEXO I

DOS CURSOS, LOCAL DE REALIZAÇÃO, REQUISITO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

Quadro I

Curso Médio Regular (1º ano)									
Código	Unidades	Curso	Duração	Requisito	Turno	Vagas			
						Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência 10%	Negro, pardo ou indígena 20%	TOTAL
	Cruzeiro do Sul		3 anos	Ter concluído o	Manhã	63	9	18	90

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

101	(Prédio E. M. Gastão da Cunha)	Ensino Médio Regular		Ensino Fundamental	Tarde	63	9	18	90
	Inconfidentes (Prédio da E.M. Heitor Vila Lobos)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Manhã	84	12	24	120
					Tarde	42	6	12	60
	Industrial (Prédio E. M. Maria do Amparo)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Manhã	84	12	24	120
	Nova Contagem (Prédio da E.M. Ana Guedes)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Noite	63	9	18	90
	Oitis (Prédio da E. M. Albertina Alves do Nascimento)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Manhã	42	6	12	60
	Petrolândia (Prédio da E. M. Isabel Nascimento)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Noite	63	9	18	90
	Ressaca (Prédio da E. M. Rita Carmelinda)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Manhã	42	6	12	60
Tarde					21	3	6	30	
Noite					42	6	12	60	
Xangri-lá (Prédio E. M. Vereador Benedito Batista)	Ensino Médio Regular	3 anos	Ter concluído o Ensino Fundamental	Manhã	63	9	18	90	
Total quadro I						672	96	192	960

Quadro II

Cursos: educação profissional técnica de nível médio na forma integrada (1º ano)									
Código	Unidade	Cursos	Duração	Requisito	Turno	VAGAS			
						Ampla concorrência	Pessoa com deficiência 10%	Negro, pardo ou indígena 20%	Total
101	Centec	Ensino Médio na forma integrada - Técnico em Química	3 anos mais estágio	Ter concluído o Ensino Fundamental	Integral (manhã e tarde)	21	03	06	30
	Centec	Ensino Médio na forma integrada -	3 anos mais estágio	Ter concluído o Ensino Fundamental	Integral (manhã e tarde)	21	03	06	30

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
 Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

		Técnico em Farmácia							
	Centec	Ensino Médio na forma integrada - Técnico em Análises Clínicas	3 anos mais estágio	Ter concluído o Ensino Fundamental	Integral (manhã e tarde)	21	03	06	30
101	Riacho	Ensino Médio na forma integrada - Técnico em Informática	3 anos mais estágio	Ter concluído o Ensino Fundamental	Integral (manhã e tarde)	42	06	12	60
Total quadro II						105	15	30	150
Total geral quadro I + quadro II						777	111	222	1.110

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
 Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

ANEXO II - DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS/ PERÍODOS
Publicação do edital	02 de outubro de 2019
Solicitação de isenção da taxa	10 a 16 de outubro de 2019
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	25 de outubro de 2019
Recurso contra indeferimento do pedido de isenção	29 e 30 de outubro de 2019
Resultado da análise de recursos contra indeferimento da isenção	06 de novembro de 2019
Inscrição (via internet/rede mundial de computadores)	10 de outubro a 21 de novembro de 2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	22 de novembro de 2019
Solicitação de condição especial para realização da prova, entrega de laudo médico para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência e entrega de documentos para nome social.	10 de outubro a 21 de novembro de 2019
Impressão do comprovante definitivo de inscrição (CDI)	A partir de 29 de novembro de 2019
Realização das provas	08 de dezembro de 2019
Divulgação do gabarito	09 de dezembro de 2019
Recurso contra o gabarito e questões da prova	10 de dezembro de 2019
Divulgação da classificação preliminar	13 de dezembro de 2019
Recurso contra a classificação preliminar	16 de dezembro de 2019
Resultado final (após recursos)	19 de dezembro de 2019
Matrícula e escolha de vagas 1ª (etapa) e criação de lista para 2ª opção de curso.	De 27 à 31 de janeiro de 2020
Lista de vagas remanescentes	04 de fevereiro de 2020

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

ANEXO III - DOS CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1 - CURSOS: Ensino Médio Regular (1º ano) e Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada (1º ano)

A) LÍNGUA PORTUGUESA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Compreensão e interpretação de texto.
- Tipos textuais: narração, dissertação e descrição.
- Gêneros textuais: literário e não literário.
- Textos verbais, não verbais e mistos.
- Intertextualidade e paródia.
- Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
- Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, pleonasma e antítese.
- Conhecimentos linguísticos: ortografia, acentuação gráfica, morfossintaxe e pontuação.
- Nova reforma ortográfica.
- Gêneros textuais e seus objetivos comunicativos.
- Concordância verbal e nominal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Português Linguagens** - 5ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º Ano. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

FIGUEIREDO, Laura de; BALTHASAR, Marisa; GOULART, Shirley. **Singular & Plural** - Leitura, Produção e Estudos de Linguagem - 5ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º Ano. São Paulo: Moderna, 2013.

MOURA, Carlos Faraco, & CAMPOPIANO. **Nos dias de hoje** – Português. 2. ed. São Paulo: Leya, 2015.

b) MATEMÁTICA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Linguagem básica de conjuntos.
- Operações no conjunto dos números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
- Situações problemas contextualizadas.
- Múltiplos, divisores e fatoração com números primos.
- Grandezas proporcionais.
- Regra de três simples e composta.
- Porcentagem.
- Média aritmética.
- Juros e descontos simples.
- Equações de 1º e 2º grau.
- Fórmula de Bhaskara.
- Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
- Sistema de equações de 1º e 2º grau.
- Conceito de probabilidade.
- Unidades de medidas de comprimento, área, volume, tempo e massa.

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

- Conversão de medidas.
- Área e perímetro das figuras planas.
- Circunferência e círculo: diâmetro, comprimento e área.
- Teorema de Pitágoras.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática Bianchini** - 6º ao 9º Ano. 9. ed. São Paulo: Moderna, 2018.

ANDRINI, Álvaro; VASCONCELLOS, Maria José. **Praticando Matemática** – 3ª Edição Renovada - 6º ao 9º Ano. São Paulo: Ed. do Brasil, 2015.

CASTRUCCI, Benedito; GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. **A Conquista da Matemática** – 4ª Edição - 6º ao 9º Ano. São Paulo: FTD, 2018.

c) CIÊNCIAS - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Aplicação de processos que visam à separação dos componentes de uma mistura.
- Interpretação de situações experimentais ou do cotidiano, valendo-se da relação entre força, inércia, massa e aceleração.
- Diferenciação dos modelos geocêntrico e heliocêntrico do universo, reconhecendo-os como modelos criados a partir de referenciais diferentes.
- Reconhecimento de fontes de energia (combustíveis fósseis, biomassa, queda d'água) quando e não renováveis.
- Identificação de atitudes e procedimentos capazes de, no plano individual, contribuir para o uso consciente da energia.
- Associação do efeito estufa com a interferência humana no ciclo do carbono.
- Relação da presença de húmus com a fertilidade dos solos, e/as queimadas com a perda dessa fertilidade em função da morte dos seres vivos.
- Descrição das teias alimentares em diferentes ambientes.
- Interpretação das informações de diferentes fontes sobre transformações nos ambientes provocadas pela ação humana e o risco de extinção de espécies.
- Identificação dos principais métodos contraceptivos, relacionando-os às doenças sexualmente transmissíveis e à AIDS.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

GEWANDSZNAJDER, Fernando. **Projeto Teláris** - Ciências - 5ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º Ano. 2. ed. São Paulo: Ática/Scipione, 2015.

BARROS, Carlos; PAULINO, Wilson. **Ciências** - O Meio Ambiente - 6º Ano. 75. ed. São Paulo: Ática, 2015.

_____. **Ciências** - Os Seres vivos - 7º Ano. 69. ed. São Paulo: Ática, 2015.

_____. **Ciências** - O Corpo Humano - 8º Ano. 68. ed. São Paulo: Ática, 2015.

_____. **Ciências** - Física e Química - 9º Ano. 61. ed. São Paulo: Ática, 2015.

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

CANTO, Eduardo Leite do; CANTO, Laura Celotto. **Novo Ciências Naturais** - Aprendendo com o cotidiano - 5ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º Ano. São Paulo: Moderna, 2014.

d) GEOGRAFIA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Linguagem cartográfica: fundamentos e aplicação.
- A litosfera e suas dinâmicas.
- A dinâmica da hidrosfera e os recursos hídricos.
- A atmosfera e a dinâmica do tempo e do clima.
- A biosfera e sua espacialidade.
- A questão ambiental.
- Dinâmica populacional e produção do espaço geográfico.
- Industrialização e produção do espaço geográfico.
- A sociedade, suas organizações e os conflitos sócio espaciais.
- A produção do espaço geográfico brasileiro.
- Globalização e produção do espaço geográfico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

VEDOVATE, Fernando Carlo (Org.). **Projeto Araribá** - Geografia - 5ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º Ano. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2014.

ADAS, Melhem; ADAS, Sérgio. **Expedições Geográficas** - 5ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º Ano. São Paulo: Moderna, 2014.

SAMPAIO, Fernando dos Santos. **Para Viver Juntos** - Geografia - 5ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º Ano. 3. ed. São Paulo: SM, 2014.

e) HISTÓRIA - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- História da América Latina.
- História Contemporânea: o mundo pós Segunda Guerra Mundial.
- História do Brasil: Período Republicano.
- História de Minas Gerais.
- História do Município de Contagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

APOLINÁRIO, Maria Raquel (Org.). **Projeto Araribá** – História - 5ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º ano. 4. ed. São Paulo: Moderna, 2014.

RODRIGUES, Joelza Ester. **História em documento** - imagem e texto - 5ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º ano. São Paulo: FTD, 2013.

BRAICK, Patrícia Ramos. **ESTUDAR HISTÓRIA**: das origens do homem à era digital - 5ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º Ano. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2016.

CONTAGEM. **Por dentro da História. Revista de Educação Patrimonial.**

<http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/comunicacao/pordentrodahistoria01.pdf>

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

<http://www.contagem.mg.gov.br/arquivos/comunicacao/pordentrodahistoria02.pdf>

http://www.contagem.mg.gov.br/?es=conheca_contagem

http://www.contagem.mg.gov.br/?es=patrimonio_historico&pagina=2

http://www.contagem.mg.gov.br/?es=historia_contagem

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020- edital nº 02/2019

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emitente

Endereço Completo

Telefone para contato

Eu, candidato acima qualificado, declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020, edital nº 02/2019 que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição deste Processo Seletivo e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Minha condição é: () de desemprego () hipossuficiência econômica financeira.

Número de identificação social – **NIS**: _____

Anexar os documentos de que tratam os itens 5.4 e 5.5 deste edital e seus subitens.

Nesses termos, peço deferimento.

Contagem, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso da Comissão do Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020 - edital nº. 02/2019 - Processo Seletivo de Estudantes.

() DEFERIDO () INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/ ____/ 2019

Assinatura - matrícula

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL
OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Nome do (a) requerente: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Telefone(s) para contato: _____

E-mail: _____

Venho requerer para o Processo Seletivo Estudantes / 2020 – Funec – edital nº 02/2019.

- () Prova em braile
() Prova ampliada
() Prova com leitor
() Prova com intérprete de libras
() Outros:

Em ____/____/2019.

Assinatura do(a) candidato (a)

Para uso da Comissão de Processo Seletivo de Estudantes da Funec/2020

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

De Acordo: _____ Em: ____/____/2019

Assinatura

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
 Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020
ANEXO VI - DESCRIÇÃO DOS CURSOS E SEUS RESPECTIVOS CAMPOS DE ATUAÇÃO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA

CURSOS	DESCRIÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
Técnico em Análises Clínicas	Auxilia e executa atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colabora, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Opera e zela pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados.	Hospitais, clínicas e postos de saúde. Laboratórios de diagnósticos médicos. Laboratórios de pesquisa e ensino biomédico. Laboratórios de controle de qualidade em saúde.
Técnico em Química	Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.	Indústrias. Empresas de comercialização e assistência técnica. Laboratórios de ensino, de calibração, de análise e controle de qualidade e ambiental. Entidades de certificação de produtos. Tratamento de águas e de efluentes.
Técnico em Farmácia	Realiza atividades relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, com base em técnicas e orientações das receitas médicas, odontológicas e veterinárias com finalidades industriais e outros. Conhece a relação entre a estrutura e o funcionamento do organismo humano, os agentes patológicos, os princípios básicos dos tratamentos curativos e as ações preventivas. Conhece as normas básicas da administração de farmácias. Identifica os cuidados a serem tomados com a segurança do paciente e da população no que se refere ao manuseio de produtos farmacêuticos. Conhece os procedimentos e	O profissional formado poderá atuar como técnico em laboratórios de produção de cosméticos e fitoterápicos; indústrias farmacêuticas; farmácias e drogarias comerciais; farmácias hospitalares; farmácias magistrais (manipulação);

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
 Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020

CURSOS	DESCRIÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
	cuidados padrões das normas de qualidade referentes a armazenamento, manipulação e transporte de medicamentos.	farmácias homeopáticas.
Técnico em Informática	Desenvolve, instala e configura softwares e computadores, isolados ou em redes. Identifica a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares. Analisa e opera os serviços e funções de sistemas operacionais. Seleciona programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário. Desenvolve algoritmos através de divisão modular e refinamentos sucessivos. Aplica linguagens e ambientes de programação no desenvolvimento de softwares. Identifica arquitetura de redes. Identifica meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação em ambientes de rede. Identifica os serviços de administração de sistemas operacionais de rede. Organiza a coleta e documentação de informações sobre o desenvolvimento de projetos. Avalia, especifica e aplicar treinamento a usuários, quando necessário. Presta suporte técnico a usuários. Compreende o processo de informação dentro das empresas. Trata as informações no âmbito empresarial. Conhece a metodologia para tratamento de informações. Conhece mecanismos e ferramentas de gerenciamento de projetos. Conhece ferramentas para tratamento de informações. Implementa sistemas de informação voltados para o controle de qualidade.	A área de atuação do técnico em informática engloba empresas de informática e tecnologia da informação (TI), escolas, comércios, indústrias, organizações públicas e privadas em geral; prestação de serviços como autônomo, executando atividades como desenvolvimento de sistemas e banco de dados, construção de sites, projeto e manutenção de redes, editoração gráfica, e montagem e manutenção de computadores.

Fundação de Ensino de Contagem – Funec - Edital nº 02/2019
Processo Seletivo de Estudantes candidatos/as para o ano letivo de 2020